



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0396/13  
PLL Nº 009/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 45 /13 – CCJ

**Inclui a efeméride Dia Municipal do Judô no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 28 de outubro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

O mencionado Projeto de Lei Complementar foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa, fl. 6, que se manifestou pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, já que inexistente óbice a sua tramitação e a Proposição é meritória.

Ante o exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de março de 2013.

  
**Vereador Márcio Bins Ely,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0396/13  
PLL N° 009/13  
Fl. 2

PARECER N° 45 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-4-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal